

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 257/2026

Publicado em 24/08/2026
Jornal DOM/VS Am 07
Nº 982
ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética das bases de contribuição.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

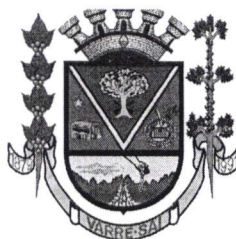
Art. 1º - Conceder a **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1668-3/1, Motorista, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com base no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, sem paridade, no valor de R\$ 1.886,50 (mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Média aritmética das bases de contribuição: R\$ 3.042,74

Tempo de contribuição: 21 anos, 2 meses e 19 dias

Percentual aplicado: 62% (60% + 2% por ano que excede 20 anos de contribuição – Art. 20, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023)

Proventos: R\$ 3.042,74 x 62% = R\$ 1.886,50



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2026, data em que o servidor completa 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de agosto de 2026.

LAURO ÁBIB FABRI

Prefeito Municipal